



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS UNIFAI PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º/2020

A Fundação São Paulo (FUNDASP), mantenedora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI, no uso de suas atribuições e considerando os critérios previstos na Lei nº 12.101/2009, nas legislações do ProUni e demais legislações para a concessão de bolsas filantrópicas Cebas – Educação (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo. **Serão oferecidas 90 bolsas integrais (100%).** Caso não seja preenchido o número de bolsas de estudos integrais de que trata este Edital, serão concedidas **bolsas de estudos parciais (50%), aos alunos ingressantes nos cursos de Graduação, do 1º semestre de 2020, devidamente aprovados, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.**

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter efetivado a matrícula no curso de graduação no UNIFAI para o qual foi aprovado (a):
- 1.2. Ter renda familiar bruta mensal *per capita* que não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo (R\$ 1.497,00), para concorrer às bolsas integrais (100%) e de até 03 (três) salários mínimos (R\$ 2.994,00) para concorrer às bolsas parciais (50%).

A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes que fazem parte desse grupo, ou seja:

$$a = b \div c$$

a = renda familiar bruta mensal *per capita*

b = soma da renda bruta mensal familiar

c = número total de componentes do grupo familiar

- 1.3. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda familiar bruta mensal *per capita* prevista no item 1.2., da mesma forma, será atualizada.
- 1.4. Os pedidos de bolsas de estudo serão analisados pela ordem de chegada (controladas por número de requerimento sequencial).

2. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

Os candidatos serão contemplados:

- 2.1. Pela ordem de chegada das solicitações de bolsas de estudo (que serão analisadas à medida que forem entregues) e pela ordem de concessão do benefício, até o preenchimento das bolsas previstas neste Edital.
- 2.2. Pela renda familiar bruta mensal *per capita* compatível com a exigida no item 1.2. (R\$ 1.497,00) para concorrer às bolsas integrais (100%), (R\$ 2.994,00) para concorrer às bolsas parciais (50%); e



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

- 2.3. Pela apresentação de todos os documentos exigidos para a comprovação do perfil socioeconômico, que inclui a renda familiar bruta mensal per capita, nos termos do item 1.2, bem como o patrimônio familiar. A relação dos documentos, a Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico estão divulgados na página <http://www.unifai.edu.br>.

3. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

- 3.1. O (a) candidato (a) deverá apresentar toda documentação obrigatória à análise, anexada à Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico (anexo A), na Central de Atendimento ao Aluno e receberá o comprovante da inscrição com o número do requerimento.
- 3.2. Caso a despesa familiar seja maior que a renda bruta mensal obtida e/ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, caberá ao (a) candidato (a) justificar tais incompatibilidades, as quais serão analisadas pelo UNIFAI.
- 3.3. Não será permitida a complementação de informações, bem como a apresentação de documentos após o prazo estabelecido. (Exceto se solicitado pelo UNIFAI).
- 3.4. Além da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita, será verificado o patrimônio familiar do candidato e de seu grupo familiar compatível com a condição de bolsista para a concessão da bolsa, que inclui bens móveis, imóveis, aplicações financeiras, etc.
- 3.5. Não comprovado o perfil socioeconômico compatível com o previsto para usufruir da bolsa de estudos requerida, a solicitação será indeferida.

4. CONCESSÃO

- 4.1. O UNIFAI realizará análise criteriosa da documentação apresentada e a respectiva concessão da bolsa será limitada ao número de bolsas estabelecidas no presente Edital.
- 4.2. Não serão recebidas solicitações de bolsas de estudo depois do dia 31 de janeiro de 2020 ou se todas as bolsas já tiverem sido concedidas, antes desta data.
- 4.3. Os (as) alunos (as) contemplados (as) serão convocados (as) para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
- 4.4. O (a) candidato (a) não selecionado (a) receberá e-mail do UNIFAI.
- 4.5. Serão desclassificadas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações e/ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.
- 4.6. A concessão de bolsas integrais será encerrada quando for atingida a proporção prevista no *caput* deste Edital. Neste momento, as solicitações que já tiverem sido protocoladas serão indeferidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela Lei nº 12.101/2009, que regulamenta a filantropia e, caso seja necessário, a Instituição complementar o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação por meio da publicação de novo Edital.





Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

- 5.2. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas na lei.
- 5.3. O UNIFAI reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, a qualquer tempo, bem como o direito de solicitar documentação complementar que julgar necessária.
- 5.4. Para dirimir dúvidas com relação ao processo, os (as) candidatos (as) poderão ser convocados (as) para uma entrevista ou informados de que será realizada visita domiciliar.
- 5.5. Os documentos entregues pelo candidato, durante o processo de seleção, não serão devolvidos.
- 5.6. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo/UNIFAI.

6. CRONOGRAMA

Início das inscrições e entrega da documentação para a seleção de alunos (as) ingressantes às vagas de bolsas de estudo filantrópicas	25/11/2019
Prazo final de inscrição e entrega da documentação	31/01/2020 Desde que haja bolsas de estudos disponíveis para concessão
Divulgação do Resultado Final Site: http://www.unifai.edu.br	17/02/2020

São Paulo, 22 de Novembro de 2019.

Profª Drª Karen Ambra

Vice-Reitora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI

José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora do UNIFAI

Ana Paula de Albuquerque Grillo

Procuradora e Consultora Jurídica Chefe da Fundação São Paulo

